SOLUÇÕES INTEGRADAS

Para a Educação

Apresentação Comercial

telebras

A Reativação

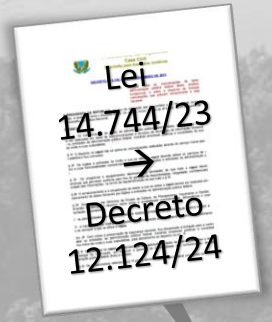

1967

1972

1998

2010

2022

Hoje

TELEBRAS

Holding
Monopólio das Telecomunicações

Desativação após privatização de suas subsidiárias e coligadas

Reativada
Universalização da Banda Larga

Implementação da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal

telebras

Redes Privativas de Governo e Universalização da Banda Larga

- **Agente Executor de Políticas Públicas**
- **Comunicações Seguras do Estado**
- **Provedor de Soluções Integradas**

Backbone Nacional e Datacenters

Projeto: ANSI/TIA/EIA-942 – Telecommunications Infrastructure Standard for Datacenters

Área Segura: Todos os COPEs e Gateways estão localizados dentro de **Organizações Militares**

Nível: 1 x Tier IV e 3 x Tier III – Uptime Institute - Certification of Constructed Facility - 2(N + 1)

Modelagem: BIM – Building Information Modeling

Política: British Standard BS 7799 – Information security management and information security risk management

ISO/IEC 17799 – ISO/IEC 27002 - Sistemas de Gerenciamento de Segurança da Informação

Cope S – Rio de Janeiro/RJ

Cope P – Brasília /DF

Rede Privativa da APDF

Salvador/BA

Florianópolis/SC

Campo Grande/MS

Único Tier IV Comercial do Brasil

+ 30 mil km de cabos de fibras ópticas

Presente em todas UF

+ 500 municípios atendidos diretamente por rede terrestre

Lei da Preferência

1. Fundamento Legal

A **Lei nº 14.744/2023** e o **Decreto nº 12.124/2024** estabelecem a **preferência de contratação da Telebras** pela Administração Pública para soluções de conectividade e serviços associados.

2. Serviços Abrangidos

A Telebras pode ser contratada diretamente para: Conectividade por fibra óptica ou satélite; Serviços de Valor Adicionado (SVA), envolvendo as verticais de TI como BaaS, PaaS, Plataformas com processamento distribuído (Edge), Imageamento por Satélite, NOC, SOC dentre outros.

3. Justificativa Técnica e Jurídica

A contratação direta é **juridicamente respaldada** porque: A Telebras é **empresa estatal estratégica de defesa** (EED); Atua como **provedora pública de infraestrutura crítica**, conforme o **Decreto nº 9.612/2018**; O **STF e a AGU reconhecem** a legalidade da contratação direta da Telebras para serviços estratégicos, mesmo que incluam SVAs, desde que integrados à **Rede Privativa da Administração Pública Federal**.

4. Aplicabilidade

Aplica-se especialmente a **órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações** que seguem a **Lei nº 14.133/2021**, nos termos do **Art. 75, inciso IX**, e a empresas estatais conforme o **Art. 30 da Lei nº 13.303/2016**.

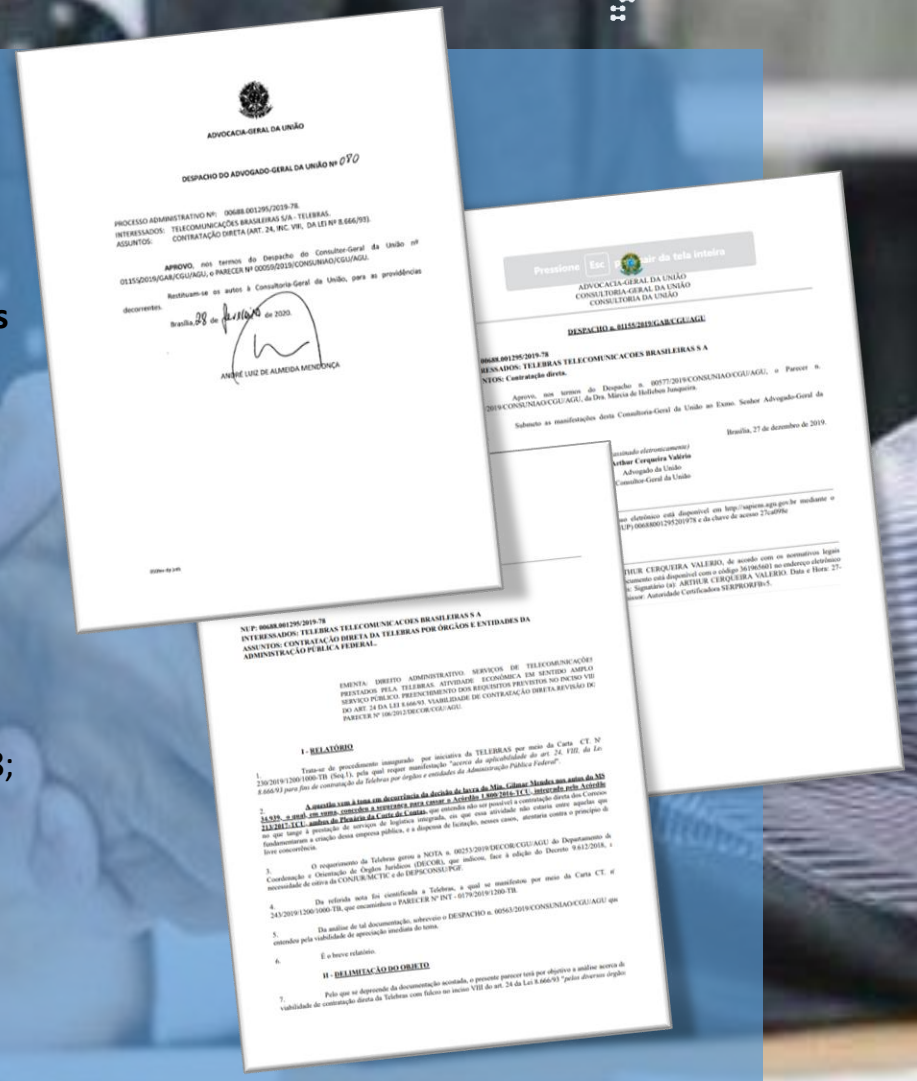
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 070

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00688.001295/2019-78.
INTERESSADOS: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS.
ASSUNTOS: CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 24, INC. VIII, DA LEI Nº 8.666/93).

APROVO, nos termos do Despacho do Consultor-Geral da União nº 0135/2019/GAB/CGU/AGU, e PARECER Nº 00058/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU.

Restituam-se os autos à Consultoria-Geral da União, para as providências decorrentes.

Brasília, 29 de dezembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA MENDONÇA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA DA UNIÃO

DESPACHO n. 01155/2019/GAB/CGU/AGU

NUP: 00688.001295/2019-78
INTERESSADOS: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A
ASSUNTOS: Contratação direta.

Aprovo, nos termos do Despacho n. 00577/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, o Parecer n. 00058/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU, da Dra. Márcia de Holiben Junqueira.

Submeto as manifestações desta Consultoria-Geral da União ao Exmo. Senhor Advogado-Geral da União.

Brasília, 27 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
Arthur Cerqueira Valério
Advogado da União
Consultor-Geral da União

NUP: 00688.001295/2019-78
INTERESSADOS: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S A
ASSUNTOS: CONTRATAÇÃO DIRETA DA TELEBRAS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PRESTADOS PELA TELEBRAS. ATIVIDADE ECONÔMICA EM SENTIDO AMPLO. SERVIÇO PÚBLICO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO INCISO VIII DO ART. 24 DA LEI 8.666/93. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA.REVISÃO DE PARECER Nº 086/2012/DECOR/CGU/AGU.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento inaugurado por iniciativa da TELEBRAS por meio da Carta CT. Nº 230/2019/1200/1000-TB (Seq.1), pela qual requer manifestação *"acerca da aplicabilidade do art. 24, VIII, da Lei 8.666/93 para fins de contratação da Telebras por órgãos e entidades da Administração Pública Federal"*.

2. **A questão vem à tona em decorrência da decisão de lavra da Min. Gilmar Mendes nos autos do MS 34.929, e mod. em sessão concedera a segurança para cassar a Súmula 3 do TCU, proferida pelo Acórdão 2.812/2017-TCU, ambos do Plenário do Corte de Contas**, que entendia não ser possível a contratação direta dos Correios no que tange à prestação de serviços de logística integrada, em que essa atividade não estaria entre aquelas que fundamentaram a criação desta empresa pública, e à dispensa de licitação, nesses casos, atentaria contra o princípio da livre concorrência.

3. O requerimento da Telebras gerou a NOTA n. 00253/2019/DECOR/CGU/AGU do Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos (DECOR), que indicou, face à edição do Decreto 9.612/2018, a necessidade de oitiva da CONJUR/MCTIC e do DEPSCONSU/PGF.

4. Da referida nota foi cientificada a Telebras, a qual se manifestou por meio da Carta CT. nº 243/2019/1200/1000-TB, que encaminhou o PARECER Nº INT - 0179/2019/1200-TB.

5. Da análise de tal documentação, sobrevoo o DESPACHO n. 00563/2019/CONSUNIAO/CGU/AGU que entendeu pela viabilidade de apreciação imediata do tema.

6. É o breve relatório.

II - DELIMITAÇÃO DO OBJETO

7. Pelo que se depreende da documentação acostada, o presente parecer terá por objetivo a análise acerca da viabilidade de contratação direta da Telebras com fulcro no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93 *"pelos diversos órgãos*

SERVIÇOS DA TELEBRAS

Visão geral dos Serviços Técnicos Especializados em TIC da Telebras divididos em Telebras Fibra, Telebras Sat e Telebras Tech.

telebras Sat

Conectividade Satelital

- Conexão Satelital Fixa;
- Conexão Satelital Transportável (Flyaway);
- Conexão Satelital Móvel;
- Conexão IOT Satelital;
- Dispositivos Satelitais Pessoais;
- Estação Móvel de Conectividade.

telebras Fibra

Conectividade Terrestre

- IP (Internet Protocol);
- P2P (Ponto a Ponto);
- MPLS (Multiprotocol Label Switching).

Todos os serviços da Telebras são suportados por 5 Data Centers, sendo um Tier IV.
Telebras, uma empresa estratégica de defesa.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EED
EMPRESA ESTRATÉGICA DE DEFESA

telebras

SERVIÇOS DA TELEBRAS

Visão geral dos Serviços Técnicos Especializados em TIC da Telebras divididos em Telebras Fibra, Telebras Sat e Telebras Tech.

telebras Tech

Imageamento

- Integração de Bases de Dados Georreferenciadas;
- Coleta de Dados em Campo com cadeia de Custódia;
- Projetos Especiais com AI;
- Imagens Opticas e por Radar SAR;
- Detecção de Mudanças e Modelagem.

Backup (BaaS)

- Air-Gap;
- Antimalware;
- AI;
- Backup de Dados com Imutabilidade;
- Soluções para Recuperação de Desastres (DRP);
- Guarda e Gestão Documental.

Equipamentos Gerenciados de Borda

- VoIP (UCaaS);
- Virtualização e VDI;
- Cidades Inteligentes;
- IoT;
- Vídeo Monitoramento;
- Reconhecimento Facial;
- Virtualização de Funções de Rede (NFV).

Conectividade

- Conexão Terrestre (Fibra);
- Infraestrutura LTE e WiFi;
- SD-WAN;
- Conexão Satelital: Fixa, Móvel e Transportável;
- CDN (Rede de Distribuição de Conteúdo).

Gestão e Segurança Integrada

- SIEM;
- SOAR;
- Pentest e Análise de Superfície;
- ITSM;
- Dark Web;
- SOC;
- Antivírus / Antimalware;
- EDR;
- MDR/XDR;
- DLP;
- Firewall;
- Microssegmentação;
- IDS/IPS;
- WAF;
- VPN com criptografia de estado.

Infraestrutura (IaaS)

- Middleware;
- Infraestrutura escalável;
- Plataformas de Ensino e de Saúde;
- Portal do Cliente;
- Soluções de IA.

telebras

Gestão de Infraestrutura

- Imagens de Satélite – Alta resolução – Óticas e SAR
- Reconhecimento de instrumentos em solo por IA
- Acompanhamento de Obras comparando com o projeto em Cad
- Melhor alocação de equipes e fiscalização – Momento certo de atuação com divergências pré-identificadas

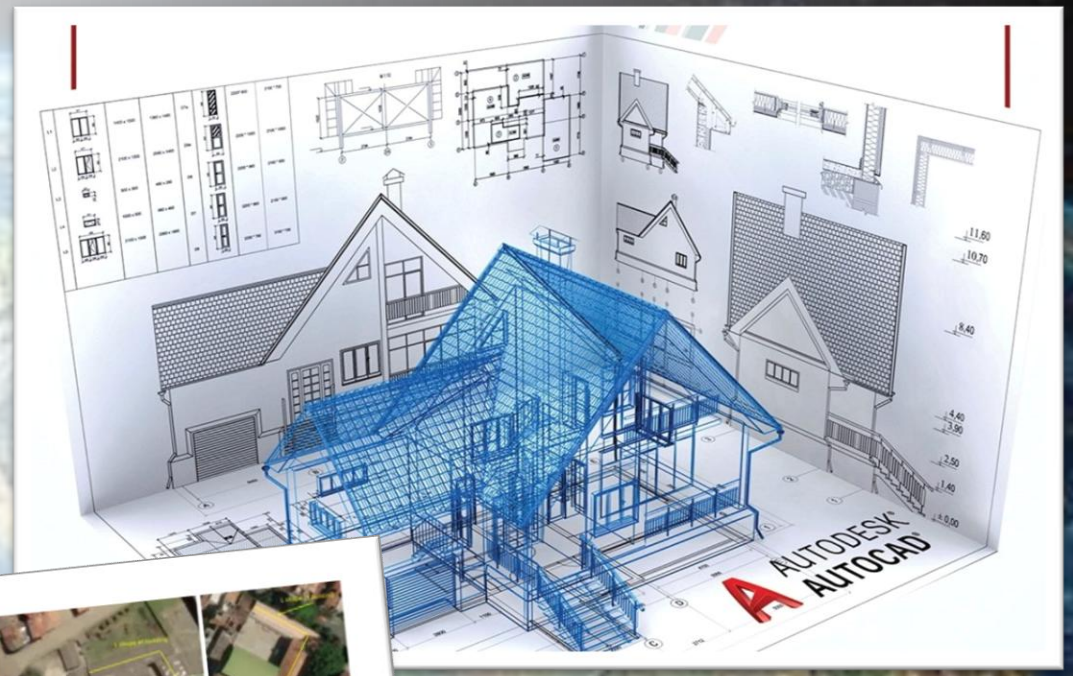

Conectividade

Comunicações Emergenciais

Rede LAN Cabeada e WiFi

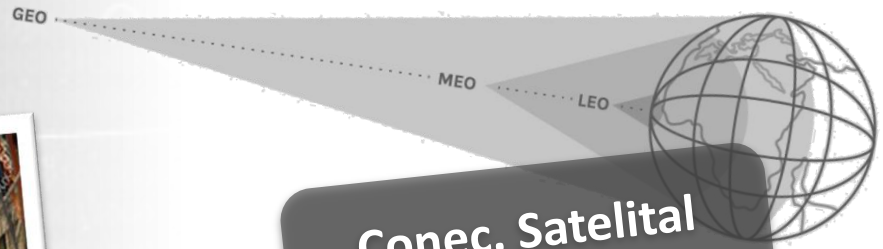

Conec. Satelital Multi-Órbita

Governo Eletrônico
GESAC
Serviço de Atendimento ao Cidadão

Programas de Governo

Soluções de Conectividade Gerenciada

Serviços de Telecom p/ APF

Vídeo Monitoramento

- Vídeo Monitoramento (LGPD)
- Presença Digital – Para os pais, alunos, profissionais, Escola
- IA na identificação de eventos, acidentes, comportamentos, riscos, estranhos ao ambiente, segurança
- Gestão Escolar centralizada

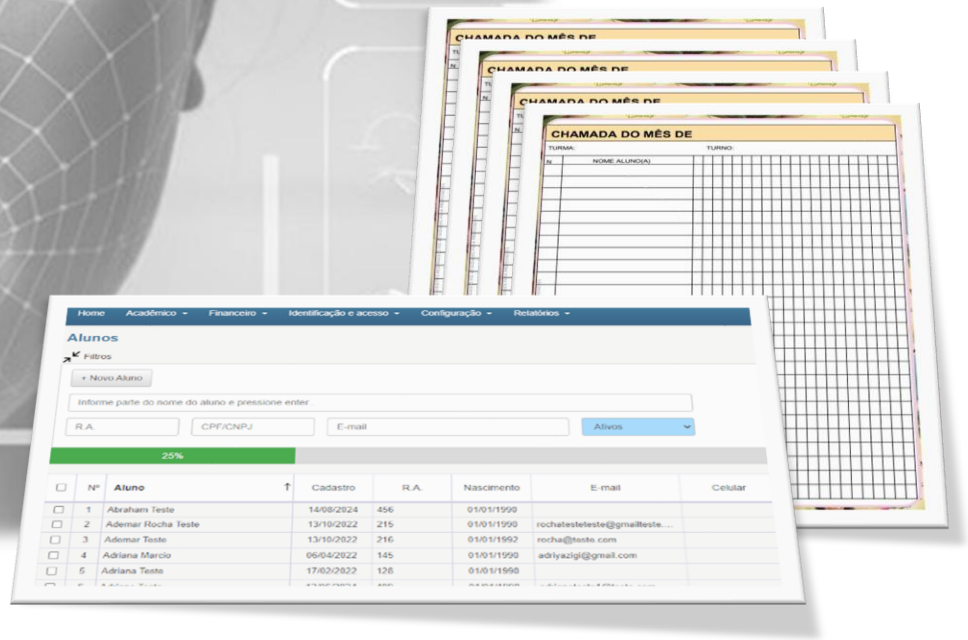

Plataformas de Educação

- Plataformas de Gestão Escolar
- Equipamentos em sala
- Soluções de EAD
- Gestão educacional
- Navegação segura
- Aplicação de soluções de IA

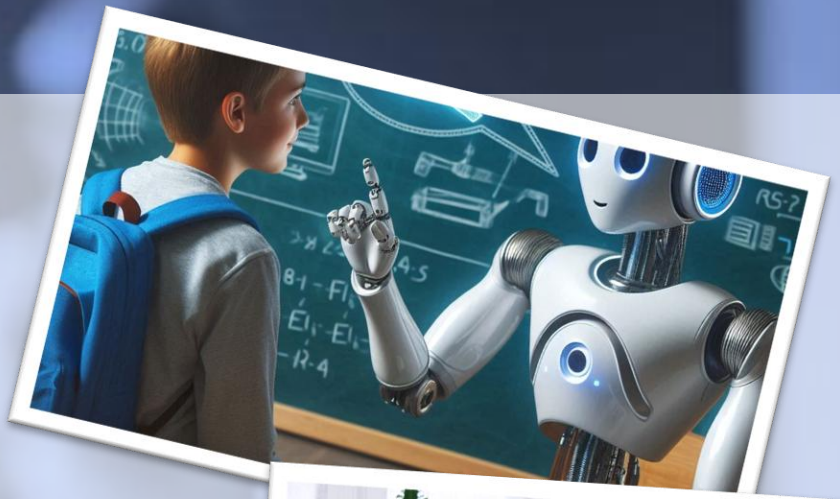

RECONHECIDO MEC PELO MEC

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

EDUCAÇÃO É A BASE

Para os Entes de Governo

- Camadas de Segurança da Informação
- Computação em Nuvem sob Demanda
- Soluções de Inteligência Artificial
- Ecossistema de Backup (dados e infra)
- Várias opções de Hiper Convergência
- Plataformas e Aplicações diversas

Hiper Convergência

Modelo de Contratação Abrangente

MEC – Contrato nº 17-2025

É uma contratação de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), sob demanda, para atender às necessidades do Ministério da Educação, nos termos da tabela abaixo, para o período de 60 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9	Conectividade	150.000	R$ 500,40	75.060.000,00
	10	Imageamento	60.000	R$ 424,73	25.483.800,00
	11	Backup as a Service	60.000	R$ 436,87	26.212.200,00
	12	Edge Computing	150.000	R$ 505,65	75.847.500,00
	13	Plataform as a Service	105.000	R$ 466,38	48.969.900,00
TOTAL					**251.573.400,00**

Onde tem Brasil tem telebras

Obrigado !

LEVI FIGUEIREDO
Diretor Comercial

MARCELO STELLA
Gerente de Novos Negócios
(61) 98401-8871
marcelo.stella@telebras.com.br